



TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 95 DE 30 DE JUNHO DE 1954.

Rescinde o contrato de locação celebrado entre esta Prefeitura e Rossenni Marinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

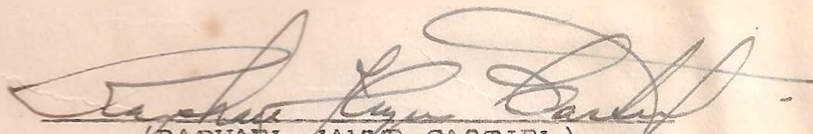
CONSIDERANDO que o arrendatário ROSSENNI MARINHO deixou de cumprir a cláusula 1ª do contrato lavrado às folhas 35, do competente livro nº 2, decreta:

Art. 1 - Fica rescindido o contrato de locação celebrado entre esta Prefeitura e Rossenni Marinho, lavrado às folhas 35, do competente livro nº 2, referente ao apartamento nº 9, do Mercado Público Municipal, no bairro "Nossa Senhora das Graças".

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Velho, 30 de junho de 1954.


(RAPHAEL JAYME CASTIEL)
Prefeito Municipal